

Execução Orçamental

1. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

A APRAM, S.A. integra o setor público empresarial da Região Autónoma da Madeira como empresa pública reclassificada (EPR).

Tem por objeto a prestação de serviços e poderes de autoridade portuária, possui autonomia administrativa e financeira, com personalidade jurídica e património próprios, gerando e arrecadando receitas provenientes da sua atividade.

Apesar da reclassificação da APRAM, S.A. "*produzir efeitos desde 2012, só em 2014 é integrada no sector institucional da administração pública regional*". Esta situação introduziu alterações significativas nas suas obrigações, de que se destacam:

- A integração da APRAM, S.A. no orçamento da RAM, concorrendo para todos os limites à despesa e não podendo ultrapassar as dotações orçamentais atribuídas;
- O cumprimento da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;
- A obrigatoriedade de efetuar o reporte regular da informação financeira e do número de trabalhadores;
- A obrigatoriedade de cumprir com a regra da unidade de tesouraria, movimentando todos os fluxos financeiros exclusivamente em contas abertas no IGCP, encerrando as demais contas.

O orçamento inicial da APRAM, S.A. para o ano económico de 2021, elaborado na ótica da contabilidade pública, apresentou um valor de 45.275.998 €.

A repartição entre as receitas e despesas (correntes e de capital) foi a expressa no quadro infra:

Quadro 1 – Orçamento inicial da APRAM, S.A.

Un.: Euros

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO	
1. Receitas correntes	12 526 895	28%
2. Receitas de capital	32 749 103	72%
TOTAL DAS RECEITAS	45 275 998	100%
DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO	
1. Despesas correntes	15 784 054	35%

Execução Orçamental

2. Despesas de capital	29 491 944	65%
TOTAL DAS DESPESAS	45 275 998	100%

Até ao 4.º trimestre do ano 2021, a APRAM, S.A. realizou 24 alterações orçamentais.

Estas alterações orçamentais foram decorrentes do seguinte:

- 1.ª Alteração orçamental – A partir do ano 2021, passou a haver a divisão dos projetos por Concelho, sendo que esta alteração teve por base esta nova divisão, o que levou à necessidade de transferir verbas dentro do mesmo projeto (52027), do Concelho de Santa Cruz para o Concelho da Calheta a fim de se adjudicar a empreitada de reabilitação do cais do Paul do Mar;
- 2.ª Alteração orçamental – Registo das rubricas TT – encargos transitados, para fazer face a pagamentos do ano anterior, devidamente contratualizados e comprometidos;
- 3.ª Alteração orçamental – Transferência de verbas entre rubricas de receita própria a fim de dar andamento aos procedimentos concursais para a locação/aluguer de um sistema de gestão documental, bem como a prestação de serviços de transferência dos dados do sistema atual para o novo;
- 4.ª Alteração orçamental - Procedeu-se ao registo do saldo da gerência anterior (crédito especial), o qual foi canalizado para a compensação dos valores das despesas pagas em 2020 e referentes a compromissos assumidos em 2019 (pagamentos de anos anteriores - TT's), bem como pela inscrição das verbas necessárias, a fim de permitir a abertura dos procedimentos concursais para a docagem dos rebocadores "Ponta do Pargo" e "Boqueirão". Nesta alteração orçamental, também se realizou um reforço da medida 034 - COVID-19 - atendendo à necessidade de aquisição de luvas, máscaras, desinfetantes e material de limpeza, bem como o reforço da prestação de serviços de limpeza a fim de prevenir e conter esta pandemia. Houve um reforço de verbas para a aquisição de material informático a fim de dotar a empresa de melhores valências para o teletrabalho, bem como a realização de melhorias do seu

Execução Orçamental

equipamento marítimo portuário, através de grandes reparações de alguns equipamentos;

- 5.ª Alteração orçamental – Nesta alteração houve a necessidade de reforçar alguns projetos contemplados no contrato programa de investimento do ano 2020, associado ao Fundo de Coesão Nacional, havendo a compensação entre projetos dentro do mesmo contrato programa, nomeadamente o projeto de reparação e manutenção da marina do porto do Porto Santo e o projeto de requalificação do edifício da portaria e o edifício do gabinete de gestão de recursos e ambiente do porto do Funchal;
- 6.ª Alteração orçamental – Registo de um crédito especial na sequência da receção de verbas no âmbito da devolução da caução decorrente de um processo judicial, bem como pela estimativa do valor a receber no âmbito da venda de bens inutilizados, nomeadamente de cabeços e demais material que se encontra obsoleto/inutilizado.

Com esta alteração também registou-se as verbas necessárias no âmbito do projeto de execução da Lei de Meios, no intuito de se dar início à abertura dos procedimentos concursais e continuidade a outros que já estão em curso, nomeadamente: a Empreitada de Redefinição da Entrada da Marina do Funchal (Prolongamento em 30 metros do molhe principal da Marina); os Estudos e Projetos de Recuperação dos Edifícios da Marina do Funchal; os Estudos e Projetos para o Prolongamento da Pontinha e do Cais 8; os Estudos e Projeto de Redefinição da Entrada da marina do Funchal (Prolongamento em 30 metros do molhe principal da Marina); a Empreitada de Recuperação dos Edifícios da Marina do Funchal e a Empreitada de Construção do Edifício de Apoio ao Cais 6, Acessos, Elevador e Repavimentação;

- Na base da 7.ª alteração orçamental, esteve a necessidade de proceder à devolução de verbas do valor recebido em excesso associado ao Protocolo celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., com vista à atribuição de uma indemnização compensatória em 2020;

Execução Orçamental

- Na 8.ª alteração orçamental houve a necessidade inscrever o Concelho da Ponta do Sol, associado ao projeto 52027 a fim de se dar início à empreitada de reabilitação do cais da Madalena do Mar, havendo a compensação entre as rubricas orçamentais;
- Pela 9.ª alteração orçamental registou-se um crédito especial, na sequência da solicitação da APRAM, S.A. à Autoridade Tributária, do reembolso dos pagamentos especiais por conta, que tinham sido pagos em anos anteriores e não tinham sido ainda deduzidos;
- A 10.ª alteração orçamental teve lugar a fim de se registar a decisão do acionista para a realização de prestações acessórias a fim da APRAM, S.A. dispor das verbas necessárias para o integral pagamento do serviço da dívida do ano 2021;
- Houve a necessidade de realizar transferências entre rubricas orçamentais de receita, a fim de se assegurar o recebimento da devolução de uma caução prestada anteriormente, bem como para o reforço orçamental referente à venda de bens obsoletos/inutilizados. Por outro lado, no que se refere à despesa, houve a necessidade de reforçar a rubrica de alugueres/locações a fim de dotar a empresa com o equipamento de raio X para apoio à operação portuária. Estas alterações foram compensadas entre rubricas orçamentais e foram formalizadas pelo registo da 11.ª alteração orçamental;
- 12.ª alteração orçamental – Em aditamento à 4.ª alteração orçamental registou-se um crédito especial a fim de integrar nas contas do ano 2021, o saldo de gerência remanescente, referente ao exercício económico de 2020;
- Pela 13.ª alteração orçamental, houve a necessidade de ajustar as rubricas de pessoal, havendo a compensação entre as rubricas orçamentais, não resultando deste modo qualquer acréscimo global da despesa;
- A 14.ª alteração orçamental foi registada pela necessidade de reforçar o projeto do edifício da portaria do porto do Funchal, atendendo a que no decurso da execução da empreitada verificou-se a existência de problemas estruturais após alguns trabalhos de demolição que era necessário resolver, bem como pela necessidade de reforçar o projeto de substituição da rede de abastecimento de

Execução Orçamental

água e da rede de esgotos do porto do Funchal, a fim de corrigir algumas situações anómalas e contrárias à legislação ambiental, atualmente em vigor;

- Pela 15.ª alteração orçamental, registou-se a redução do valor associado ao projeto 52027 – Reparação e requalificação de pequenos portos e cais (Concelho de Santa Cruz), em resultado da última reprogramação deste projeto, bem como pela necessidade de a Vice-Presidência poder atribuir estas verbas para a reforma do projeto de apoio aos municípios;
- A 16.ª e 17.ª alterações orçamentais, tiveram como base a necessidade de ajustar as rubricas associadas à atividade corrente da empresa, nomeadamente as rubricas de pessoal, aquisição e bens e serviços, entre outras, havendo a compensação entre as rubricas orçamentais e, não resultando deste modo qualquer acréscimo global da despesa;
- A 18.ª alteração orçamental foi registada, no intuito de proceder à aquisição de equipamento de raio X, de forma a dotar a Gare Marítima da Madeira com as condições necessárias para o embarque e desembarque de passageiros, tripulantes, bem como para dar cumprimento às normas de segurança internacionais (ISPS);
- Pela 19.ª alteração orçamental, reforçou-se das verbas associadas à PSP para o acompanhamento da operação de raio x, bem como as verbas associadas a conservação e reparação, uma vez que estavam a decorrer as docagens dos rebocadores N/M “Boqueirão” e N/M “Ponta do Pargo”;
- Atendendo ao início da atividade de cruzeiros (retoma gradual) e ao aumento do preço dos combustíveis, houve a necessidade de ajustar o orçamento para fazer face a estas despesas. Por outro lado, na sequência da comunicação por parte da CGA houve a necessidade de reforçar as rubricas associadas a esta classificação económica, visto que a APRAM, S.A. passou a assumir um encargo com uma pensão vitalícia, na sequência de um acidente em serviço de um antigo trabalhador e que resultou em incapacidade permanente parcial. Estas correções foram materializadas pela inscrição da 20.ª Alteração orçamental;

Execução Orçamental

- Na base da 21.ª alteração orçamental, está a insuficiência de estimativa decorrente do pagamento do serviço da dívida da APRAM, S.A. para o ano 2021, uma vez que o valor pago foi superior ao valor estimado aquando da proposta e orçamento aprovado para este ano;
- Pela 22.ª alteração orçamental, procedeu-se ao reforço dos montantes associados a transferências correntes, atendendo à necessidade de devolver à RAM o valor recebido em excesso no âmbito do cumprimento do disposto no n.º 3 da Cláusula Quarta do Contrato Programa (perda de receita na sequência da pandemia da doença COVID-19), celebrado em 23 de outubro de 2020;
- Na base da 23.ª e 24.ª alterações orçamentais, registaram-se os acertos finais de ano, no intuito de adequar as verbas recebidas e pagas ao orçamento da APRAM, S.A., nomeadamente no que se refere às necessidades operacionais da empresa. Verificou-se a compensação entre as diferentes rubricas orçamentais, não resultando nenhum acréscimo global, quer no que se refere às receitas, quer no que se refere às despesas.

A variação global do orçamento corrigido, face ao orçamento inicial foi no valor de 4.850.806 € (quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e seis euros), e resulta essencialmente dos créditos especiais descritos nos parágrafos anteriores.

A APRAM, S.A. apresentou até este trimestre, receitas globais no valor de 39.676 M€, a que corresponde uma taxa de execução orçamental de 79% (receitas correntes – 89%; receitas de capital – 76%), conforme se pode constatar pelo mapa infra:

Quadro 2 – Evolução do Orçamento das Receitas da APRAM, S.A.

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO INICIAL 2021	ORÇAMENTO CORRIGIDO 31.12.2021	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 31.12.2021	VARIÇÃO	
				VALOR	%
RECEITAS CORRENTES					
04 - Taxas, multas e outras penalidades					
04 01 - Taxas	2 917 087	2 647 087	2 269 814	377 273	86%
04 02 - Multas e outras penalidades	10 000	10 000	5 710	4 290	57%
05 - Rendimentos da propriedade					

Execução Orçamental

05 10 - Rendas	1 251 323	1 451 323	1 311 995	139 328	90%
06 – Transferências correntes					
06 04 – Administração regional	8 298 485	8 298 485	7 415 592	882 893	89%
07 – Venda de bens e serviços correntes					
07 01 – Venda de bens		21 000	6 219	14 781	30%
08 - Outras receitas correntes					
08 01 - Outras	50 000	339 543	312 375	27 168	92%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES (1)	12 526 895	12 767 438	11 321 705	1 445 733	89%
RECEITAS DE CAPITAL					
10 - Transferências de capital					
10 04 - Administração regional	13 460 918	13 815 161	4 911 351	8 903 810	36%
10 09 - Resto do mundo	81 682	81 682		81 682	
11 - Ativos financeiros					
11 05 – Outros ativos financeiros		19 166 503	19 166 502	1	100%
12 - Passivos financeiros					
12 06 - Empréstimos a médio e longo prazo	19 166 503				
13 - Outras receitas de capital					
13 01 - Outras	40 000	40 000	21 077	18 923	53%
16 – Saldo da gerência anterior					
16 01 – Na posse do serviço		4 256 020	4 256 019	1	100%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL (2)	32 749 103	37 359 366	28 354 949	9 004 417	76%
TOTAL DAS RECEITAS = (1) + (2)	45 275 998	50 126 804	39 676 654	10 450 150	79%

Na parte das receitas correntes:

- Capítulo “04 – Taxas, multas e outras penalidades” – este capítulo está diretamente relacionado com a atividade da empresa. Apresenta atualmente 86% das receitas face ao orçamento corrigido, sendo estas provenientes das taxas portuárias relacionadas sobretudo com o tráfego de navios de carga que garantem o abastecimento à RAM (TUP navio, pilotagem, amarração, reboques...).

Tal como no ano 2019, este ano e por via da entrada em vigor da Portaria n.º 11/2019, de 8 de janeiro, não foi considerada a TUP/Carga, uma vez que estão previstas indemnizações compensatórias para colmatar esta situação.

Execução Orçamental

Neste capítulo, sobretudo até ao 3.º trimestre, verificou-se uma quebra nas receitas da APRAM, S.A., em virtude do encerramento do porto do Funchal na sequência do estado de emergência decretado devido à pandemia COVID-19, o que levou a que as companhias de cruzeiro cancelassem as suas escalas, sobretudo a partir de março de 2020 e que estavam previstas para aquele ano. Esta situação está a ter repercussões ainda este ano (2021), apesar da abertura dos portos da RAM, os navios de cruzeiro continuaram sem escalar os portos até ao fim de setembro de 2021, havendo uma retoma da atividade a partir de outubro de 2021 (4.º trimestre);

- Capítulo “05 – Rendimentos da propriedade”, com 90% de execução, onde se inclui a receita proveniente das licenças e concessões devidas pela exploração, ocupação e utilização de terrenos, terraplenos e edificações nas áreas sob jurisdição da APRAM, S.A..

A par do ano anterior, este ano foram decretadas isenções às empresas que dependem essencialmente do turismo, na sequência do estado de emergência decretado devido à pandemia COVID-19, de modo a minimizar os prejuízos para as empresas que operam em toda a área do porto do Funchal assim como no Porto do Porto Santo (nomeadamente empresas de restauração, lojas da Marina, doca de estacionamento, etc..), bem como empresas ligadas ao setor da atividade de animação turística e marítimo turística. Estas isenções, provocaram uma quebra significativa nas receitas próprias da APRAM, S.A., sendo que foi celebrado de um contrato programa com o Governo Regional da Madeira, a fim de colmatar esta situação;

Capítulo “06 – Transferências correntes”, com 89% de execução, onde se contempla a celebração do “Protocolo de Indemnizações Compensatórias”, decorrentes da quebra de receitas referente à TUP Carga (entrada em vigor da Portaria n.º 11/2019, de 8 de janeiro), bem como a celebração de um “Contrato Programa” a fim de esbater os efeitos da pandemia COVID-19 (ausência de cruzeiros e isenções de rendas);

Execução Orçamental

Capítulo “08 – Outras receitas correntes”, com 92% de execução, onde se inclui a receita proveniente de outras receitas correntes sem enquadramento nos capítulos anteriores, como por exemplo, reembolsos de passagens, devoluções e reembolsos de verbas.

Nas receitas de capital da APRAM, S.A. destaque-se o:

- Capítulo “10 – Transferências de capital”, com 36% de execução, onde se registam as transferências do Governo Regional da Madeira, para fazer face à execução dos projetos contratualizados no âmbito do Fundo de Coesão Nacional, da Lei de Meios e a comparticipação do Governo Regional da Madeira.

Neste capítulo também são registados os projetos cofinanciados pela Comunidade Europeia;

- Capítulo “11 – Ativos financeiros”, com 100% de execução, onde se inclui as receitas provenientes da injeção de capital para a cobertura de prejuízos, cujos montantes são destinados ao pagamento do serviço da dívida da APRAM, S.A., referente a este ano;
- Capítulo “16 – Saldo da gerência anterior”, com 100% de execução, onde se registou a utilização do saldo da gerência do ano 2020, no valor de 4.256.019 €. Este valor teve particular importância nos primeiros meses do ano, uma vez que a empresa utilizou este montante para fazer face aos pagamentos da sua atividade corrente, uma vez que não apresentava saldos a receber dos seus clientes, fruto da suspensão da atividade em 2020 (isenções de taxas e ausência de navios de cruzeiro), devido à pandemia da doença COVID-19.

Pela análise ao mapa infra e no que se refere aos recebimentos, facilmente depreende-se o peso que o serviço da dívida (“Ativos financeiros”) representa nas contas da APRAM, S.A., uma vez que apresenta um peso na ordem dos 48%, seguindo-se as “Transferência correntes e de capital” com 19% e 12%, respetivamente, e a inscrição do “Saldo da gerência anterior” com 11%.

Execução Orçamental

As principais receitas associadas à atividade corrente da APRAM, S.A. com um peso inferior a 10%, são provenientes essencialmente das “Taxas, multas e outras penalidades” e dos “Rendimentos da propriedade” e, representam atualmente 6% e 3%, respetivamente.

No quadro infra constatamos o peso de cada capítulo face ao orçamento global:

Quadro 3 – Distribuição da Execução Orçamental das Receitas

DESIGNAÇÃO	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 31.12.2021	PESO %
RECEITAS CORRENTES		
04 – Taxas, multas e outras penalidades	2 275 524	6%
05 – Rendimentos da propriedade	1 311 995	3%
06 – Transferências correntes	7 415 592	19%
07 – Venda de bens e serviços correntes	6 219	0%
08 – Outras receitas correntes	312 375	1%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES (1)	11 321 705	
RECEITAS DE CAPITAL		
10 – Transferências de capital	4 911 351	12%
11 – Ativos financeiros	19 166 502	48%
13 – Outras receitas de capital	21 077	0%
16 – Saldo da gerência anterior	4 256 019	11%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL (2)	28 354 949	
TOTAL DAS RECEITAS = (1) + (2)	39 676 654	100%

A APRAM, S.A. apresenta até este trimestre, despesas globais no valor de 36.941 M€, com uma taxa de execução global do orçamento de 74% (despesas correntes: 80%; despesas de capital: 69%).

As principais rubricas do orçamento com execução, ocorreram nos seguintes agrupamentos:

- “01 – Despesas com o pessoal”: 96% de execução, resultante dos processamentos de salários de 2021, onde se incluí o subsídio de férias pago em junho e o subsídio de Natal pago em novembro;

Execução Orçamental

- “02 – Aquisição de serviços”: 65% de execução face ao orçamento corrigido – resultante da atividade operacional da empresa. Despesas associadas nomeadamente: a vigilância e segurança; seguros marítimos, automóveis e responsabilidade civil; aquisição de combustíveis para as embarcações, viaturas e máquinas de apoio à operação portuária; limpeza e higiene das instalações; trabalhos especializados onde se incluem os honorários dos advogados; água; eletricidade; conservação e reparação das embarcações e máquinas, bem como das instalações, entre outras despesas de carácter corrente;
- “03 – Juros e outros encargos”: 100% de execução – verbas despendidas essencialmente com os juros bancários associados ao serviço da dívida (empréstimos bancários de médio e longo prazo, bem como os respetivos *swaps* de taxa de juro);
- “04 – Transferências correntes”: 100% de execução – verbas despendidas com a devolução de verbas do valor recebido em excesso no ano 2020 face às quantidades que vieram a ocorrer, estando este montante associado ao Protocolo celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., com vista à atribuição de uma indemnização compensatória no ano 2020.

Neste trimestre, a APRAM, S.A. procedeu à devolução/acerto à RAM, do montante recebido em 2020, em cumprimento do disposto no n.º 3 da Cláusula Quarta do Contrato Programa celebrado em 23 de outubro de 2020, no âmbito da pandemia da doença COVID-19;

- “06 – Outras despesas correntes”, com uma taxa de execução de 75% – pagamento dos demais impostos, nomeadamente: IVA, PEC, IMI, Taxas de resíduos sólidos;
- “07 – Aquisição de bens de capital”. Neste agrupamento verifica-se uma taxa de execução na ordem dos 36%, onde são registados todos os projetos de carácter duradouro (superiores a um ano) e que à partida integram o ativo não corrente da empresa, nomeadamente os estudos, projetos e as empreitadas que são

Execução Orçamental

realizadas nos diversos portos, cais, marinas e demais espaços sob a jurisdição da APRAM, S.A., bem como os equipamentos de apoio à operação, como por exemplo, os investimentos de grande valor e as aquisições de rebocadores, lanchas, máquinas, equipamentos e viaturas que servem de apoio à operação portuária;

- “10 – Passivos financeiros”, com 100% de execução – neste agrupamento está refletido o valor das amortizações de capital, decorrentes dos empréstimos bancários de médio e longo prazo.

Quadro 4 – Evolução do Orçamento das Despesas da APRAM, S.A.

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO INICIAL 2021	ORÇAMENTO CORRIGIDO 31.12.2021	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 31.12.2021	VARIAÇÃO	
				VALOR	%
DESPESAS CORRENTES					
01 - Despesas com o pessoal					
01 01 - Remunerações certas e permanentes	4 979 214	6 286 179	4 773 108	1 513 071	76%
01 02 - Abonos variáveis ou eventuais	1 508 373	1 981 373	1 470 115	511 258	74%
01 03 - Segurança social	1 681 022	2 442 703	1 887 440	555 263	77%
02 - Aquisição de serviços					
02 01 - Aquisição de bens	406 350	564 350	234 303	330 047	42%
02 02 - Aquisição de serviços	3 147 380	3 463 976	2 375 022	1 088 954	69%
03 - Juros e outros encargos					
03 01 - Juros da dívida pública	3 490 899	3 631 290	3 631 287	3	100%
03 05 - Outros (Juros e encargos tributários, compensatórios, etc.)	500	497	15	482	3%
04 – Transferências correntes					
04 04 – Transferências correntes – Administração Regional		1 712 214	1 712 214		100%
06 - Outras despesas correntes					
06 02 - Diversas	570 316	280 757	211 793	68 964	75%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES (1)	15 784 054	20 353 339	16 285 297	4 068 042	80%
DESPESAS DE CAPITAL					
07 - Aquisição de bens de capital					

Execução Orçamental

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO INICIAL 2021	ORÇAMENTO CORRIGIDO 31.12.2021	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 31.12.2021	VARIAÇÃO	
				VALOR	%
07 01 - Aquisição de bens de capital	935 238	1 112 516	598 148	514 368	54%
07 03 - Bens do domínio público	12 949 918	13 054 161	4 450 915	8 603 246	34%
10 - Passivos financeiros					
10 06 – Empréstimos a médio e longo prazo	15 606 788	15 606 788	15 606 787	1	100%
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL (2)	29 491 944	29 773 465	20 655 850	9 117 615	69%
TOTAL DAS DESPESAS = (1) + (2)	45 275 998	50 126 804	36 941 147	13 185 657	74%

No que diz respeito às despesas, os agrupamentos com maior peso no orçamento são:

- “01 – Despesas com o pessoal” com 22%: Neste agrupamento reflete-se os gastos com todos os trabalhadores da APRAM, S.A.;
- “02 – Aquisição de serviços”, com 7%, onde se incluem os gastos correntes da atividade da empresa;
- “03 – Juros e outros encargos”, com 10%, onde se inclui os valores pagos por conta do serviço da dívida;
- “04 – Transferências correntes”, com 5%, onde se inclui as verbas transferidas para o Governo Regional da Madeira;
- “07 – Aquisição de bens de capital”, com 14%: Neste agrupamento registam-se os investimentos com carácter duradouro e que passarão a integrar o ativo fixo da empresa;
- “10 – Passivos financeiros”, com 42%, onde se inclui as amortizações de capital dos empréstimos bancários (serviço da dívida).

Quadro 5 – Distribuição da Execução Orçamental das Despesas

DESIGNAÇÃO	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 31.12.2021	PESO %
------------	--------------------------------	--------

Execução Orçamental

DESPESAS CORRENTES		
01 - Despesas com o pessoal	8 130 663	22%
02 - Aquisição de serviços	2 609 325	7%
03 – Juros e outros encargos	3 631 302	10%
04 – Transferências correntes	1 702 214	5%
06 - Outras despesas correntes	211 793	1%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES (1)	16 285 297	
DESPESAS DE CAPITAL		
07 - Aquisição de bens de capital	5 049 063	14%
10 – Passivos financeiros	15 606 787	42%
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL (2)	20 655 850	
TOTAL DAS DESPESAS = (1) + (2)	36 941 147	100%

12. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXOS

DE 01.01.2021 A 31.12.2021

Execução Orçamental

12.1 Balanço Individual em 31 de dezembro de 2021

511137753

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S. A.

BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			
RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31/12/2021	31/12/2020
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		263 835 946,42	273 792 388,80
Ativos intangíveis		5 552,13	4 389,56
		263 841 498,55	273 796 778,36
Ativo corrente			
Inventários		10 000,00	10 000,00
Clientes, contribuintes e utentes		2 593 394,80	1 592 169,00
Estado e outros entes públicos		215 827,24	132 755,46
Acionistas/sócios/ associados		-	61 973,24
Diferimentos		133 998,94	245 585,17
Caixa e depósitos bancários		2 990 482,59	4 566 706,26
		5 943 703,57	6 609 189,13
Total do ativo		269 785 202,12	280 405 967,49
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/ Capital		103 551 570,00	103 551 570,00
Outros instrumentos de capital próprio		60 057 370,22	40 890 867,22
Reservas		3 458 448,87	3 458 448,87
Resultados transitados		(74 582 012,57)	(64 092 339,79)
Outras variações no Património Líquido		83 490 382,27	82 418 284,81
Resultado líquido do período		(12 909 758,21)	(10 489 672,78)
Total do Património Líquido		163 066 000,58	155 737 158,33
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		437 608,64	437 608,64
Financiamentos obtidos		70 723 531,71	87 442 601,04
Passivos por impostos diferidos		14 217 223,73	14 217 223,73
Outras contas a pagar		384 598,65	317 267,46
		85 762 962,73	102 414 700,87
Passivo corrente			
Fornecedores		93 074,77	22 517,82
Estado e outros entes públicos		317 731,60	310 799,58
Financiamentos obtidos		16 719 069,33	15 606 787,33
Fornecedores de investimentos		11 317,38	-
Outras contas a pagar		779 465,42	1 183 317,58
Passivos financeiros detidos para negociação		3 035 580,31	5 130 685,98
		20 956 238,81	22 254 108,29
Total do passivo		106 719 201,54	124 668 809,16
Total do Património Líquido e Passivo		269 785 202,12	280 405 967,49

Execução Orçamental

12.2 Demonstração individual de resultados por naturezas

511137753

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S. A.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			
RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		31/12/2021	31/12/2020
Impostos e taxas		1 253 831,40	989 285,31
Vendas e serviços prestados		2 880 590,56	2 991 891,22
Transferência correntes e subsídios à exploração obtidos		8 032 034,89	8 959 980,60
Fornecimentos e serviços externos		(2 850 543,65)	(1 923 315,74)
Gastos com o pessoal		(8 175 162,91)	(7 874 038,34)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-	(271 644,19)
Provisões (aumentos/reduções)		-	(275 501,60)
Aumentos/reduções de justo valor		2 095 105,67	1 557 502,18
Outros rendimentos e ganhos		3 387 008,24	3 102 084,99
Outros gastos e perdas		(2 088 322,90)	(304 182,59)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		4 534 541,30	6 952 061,84
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		(14 171 411,76)	(14 000 113,02)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		(9 636 870,46)	(7 048 051,18)
Juros e rendimentos similares obtidos		12 760,45	11 291,16
Juros e gastos similares suportados		(3 285 648,20)	(4 038 572,51)
Resultado antes de impostos		(12 909 758,21)	(11 075 332,53)
Imposto sobre o rendimento do período			585 659,75
Resultado líquido do período		(12 909 758,21)	(10 489 672,78)
Resultado das actividades descontinuadas (líquido de impostos) incluído no resultado líquido do período			

Execução Orçamental

12.3 Demonstração dos fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2021

511137753

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S. A.

FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			
	NOTAS	PERÍODOS	
		31/12/2021	31/12/2020
<u>Fluxos de caixa das atividades operacionais</u>			
Recebimentos de clientes		3 593 737,49	4 741 914,11
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		7 415 592,09	8 959 980,60
Pagamentos a fornecedores		(2 609 491,80)	(2 609 082,51)
Pagamentos ao pessoal		(8 130 706,78)	(7 662 641,94)
Pagamentos de transferências e subsídios correntes		(1 702 213,21)	-
Caixa gerada pelas operações		(1 433 082,21)	3 430 170,26
Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento			(6 814,12)
Outros recebimentos / pagamentos		77 865,17	(262 347,20)
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		(1 355 217,04)	3 161 008,94
<u>Fluxos de caixa das atividades de investimento</u>			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(5 060 770,76)	(6 523 343,39)
Recebimentos provenientes de:			
Subsídios ao investimento		4 911 351,16	6 572 054,01
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		(149 419,60)	48 710,62
<u>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		19 166 502,34	19 745 353,88
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		(15 606 787,34)	(15 606 787,34)
Juros e gastos similares		(3 631 302,03)	(4 138 566,54)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		(71 587,03)	-
Varição de caixa e seus equivalentes (a+b+c)			
		(1 576 223,67)	3 209 719,56
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		4 566 706,26	1 356 986,70
Caixa e seus equivalentes no fim do período		2 990 482,59	4 566 706,26

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Identificação da Entidade, Período de relato e referencial contabilístico

1.1 Identificação da Entidade período de relato:

- (a) **Designação da entidade:** APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S. A.
- (b) **Endereço/Sede:** Gare Marítima da Madeira – Molhe da Pontinha – Porto do Funchal, 9004-518 Funchal.
- (c) **Código da classificação orgânica:** 5055 - APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S. A.; CAE: 52220-R3; NI NIPC: 511 137 753
- (d) **Tutela:** Secretaria Regional da Economia da Madeira
- (e) **Legislação que criou a APRAM, S.A. e principal legislação aplicável:** Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/M de 23 de agosto; Decreto-Lei n.º 298/93, de 28/08, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/94/M, de 22/9; Decreto-Lei n.º 324/94, de 30/12; Decreto-Lei n.º 165/2003, de 24/07; Decreto-Lei n.º 180/2004, de 27/07; Decreto-Lei n.º 46/2002, de 2/03; Decreto-Lei n.º 226/2006, de 15/11; Lei n.º 58/2005, de 29/12; Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31/05; Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/M, de 5/08; Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31/10; Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2/06; Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08; Orçamentos de Estado e da Região Autónoma da Madeira.
- (f) **Natureza da Atividade:** A APRAM, S. A., é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, que integra o SERAM com obrigações de serviço público e dedica-se à prestação de serviços inerentes à atividade portuária, bem como à gestão e fiscalização dos espaços dominiais sob a sua jurisdição, na Região Autónoma da Madeira.
- (g) Sempre que não exista outra referência, os montantes encontram-se expressos em euros.

Execução Orçamental

1.2 Referencial Contabilístico e Demonstrações Financeiras

- (a) **Indicação que foi aplicado o referencial contabilístico SNC-AP:** As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas (SNC - AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, regulamentado pela portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto, aplicando-se, ainda, o nível de normalização contabilística correspondente às 27 normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF), aprovadas pelo aviso n.º 15 655/2009, de 7 de setembro, com as consequentes adaptações em função da necessidade de relato financeiro da empresa, nomeadamente a republicação efetuada pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 02 de Junho. Foi tida, ainda, em consideração a Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho que altera os Decretos-Leis n.º 158/2009, de 13 de julho e 36-A/2011, de 9 de março.

Justificação das disposições do SNC-AP que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade: Os valores referentes ao período findo em 30 de setembro de 2021, incluídos nas presentes demonstrações financeiras são comparáveis em todos os aspetos significativos com os valores do período homólogo de 2020.

- (b) **Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior:** Os valores referentes ao período findo em 30 de setembro de 2021, incluídos nas presentes demonstrações financeiras são comparáveis em todos os aspetos significativos com os valores do período homólogo de 2020.

2. Principais Políticas Contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

2.1. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

Execução Orçamental

- a) **Ativos fixos tangíveis:** Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações. Os ativos fixos tangíveis, encontram-se contabilizados ao custo de aquisição, com exceção dos bens próprios e do domínio público, que foram inventariados e avaliados em 1999, por avaliadores independentes e integrados nas contas da APRAM, S.A. no exercício de 2000. O efeito líquido das avaliações que estava reconhecido nos “Excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis e intangíveis” foi transferido para “Resultados transitados”.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, sendo registadas por duodécimos, de forma a reintegrarem o valor dos bens durante a vida útil esperada.

A partir do ano 2011, passaram a ser utilizadas as taxas mínimas para todos os bens, previstas no Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro de 2009, No entanto, de realçar que no ano 2007 foram alteradas as taxas de amortização das infraestruturas marítimo-portuárias para a taxa mínima, em virtude de se ter considerado que a taxa utilizada (taxa máxima), não era a que melhor evidenciava a durabilidade deste tipo de infraestruturas, aplicando-se uma taxa de 2,5%, em vez da que estava a ser até então aplicada (5%).

Os ativos fixos tangíveis em curso representam ativos que ainda não se encontram em condições de funcionamento/utilização, pelo que passarão a ser depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam disponíveis para uso ou nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pela empresa.

O desreconhecimento dos ativos fixos tangíveis, resultantes da venda ou abate são determinados pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico, na data de alienação ou abate, sendo registados na demonstração dos resultados nas rubricas respetivas “Outros rendimentos e ganhos” ou “Outros gastos e perdas”.

Execução Orçamental

As despesas correntes com a reparação e manutenção do ativo fixo tangível são escrituradas como gasto no exercício em que ocorrem. As beneficiações de valor significativo, que aumentam o período estimado de utilização dos respetivos bens, são capitalizadas e depreciadas, de acordo com a vida útil remanescente dos correspondentes bens.

- b) Ativos intangíveis:** Os ativos fixos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e das perdas por imparidade acumuladas. Os ativos só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Sociedade, sejam controláveis pela empresa e se possa medir razoavelmente o seu valor. As amortizações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado. O período de vida útil dos ativos fixos intangíveis varia entre 1 e 3 anos.
- c) Inventários:** As mercadorias, matérias-primas, subsidiárias e de consumo estão valorizadas ao custo de aquisição ou valor realizável líquido, dos dois o que for mais baixo.
- d) Ativos e passivos financeiros:** Os ativos e passivos financeiros, encontram-se mensurados, em cada data de relato, ao custo menos qualquer perda por imparidade.
- e) Imparidade de ativos financeiros correntes:** Um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objetiva de perda de valor resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial.

Em cada data de relato é efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidade, nomeadamente da qual resulte um impacto adverso nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros e sempre que possa ser medido de forma fiável.

Execução Orçamental

Para os ativos financeiros que apresentam indicadores de imparidade, é determinado o respetivo valor recuperável, sendo as perdas por imparidade registadas por contrapartida de resultados.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados.

- f) Imposto sobre o rendimento:** A APRAM encontra-se sujeita ao Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) à taxa de 14,7%.

Nos termos da legislação em vigor a entidade encontra-se, ainda, sujeita, a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas legalmente previstas.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais da entidade estão sujeitas a revisão e correção por parte da Administração Tributária durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos.

O Conselho de Administração entende que eventuais correções resultantes de revisão por parte da Administração Tributária à situação fiscal e parafiscal da entidade, em relação aos exercícios em aberto, não deverão ter um efeito significativo nas demonstrações financeiras anexas.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade do balanço e refletem as diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados, quando aplicável, e anualmente avaliados utilizando as taxas de tributação em vigor ou anunciadas para estarem em vigor à data expectável da reversão das diferenças temporárias.

Execução Orçamental

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de virem a existir lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão.

Não foram reconhecidos impostos diferidos ativos de qualquer natureza e tendo sido apenas reconhecidos impostos diferidos passivos sobre subsídios ao investimento.

- g) Benefícios de empregados:** As obrigações decorrentes dos benefícios de empregados são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida de um passivo que se extingue com o seu pagamento.

De acordo com a legislação vigente, o direito a férias e ao correspondente subsídio é adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Assim, o valor das férias, do subsídio de férias e respetivos encargos a pagar são contabilizados nos gastos do exercício a que dizem respeito, independentemente da data do respetivo pagamento.

- h) Reconhecimento do rédito e regime do Acréscimo:** O rédito é registado pelo justo valor dos ativos recebidos ou a receber, líquidos de descontos.

O rédito associado às prestações de serviços é reconhecido nos resultados operacionais do período a que diz respeito, não obstante poder ser recebido em períodos diferentes, de acordo com o regime de acréscimo.

As prestações de serviços são apresentadas líquidas de devoluções e de descontos comerciais.

Os juros e proveitos financeiros são reconhecidos de acordo com o princípio do acréscimo e de acordo com a taxa de juro aplicável.

- i) Subsídios:** Os subsídios atribuídos à APRAM, S. A., a fundo perdido, para financiamento de investimentos, são registados como outras variações no

Execução Orçamental

património líquido, e reconhecidos anualmente na demonstração de resultados, proporcionalmente às depreciações dos ativos fixos tangíveis subsidiados.

Em 2018, após uma avaliação exaustiva da natureza dos subsídios existentes na empresa e pelo historial dos mesmos, foi efetuada uma alteração ao critério de registo dos mesmos, passando os mesmos a serem registados pelo recebimento e não pela sua atribuição, uma vez que não é possível garantir com exatidão os valores a receber em cada período.

Os subsídios à exploração, recebidos com o objetivo de compensar a empresa por gastos incorridos, são reconhecidos na demonstração dos resultados no período em que ocorrem os gastos associados.

- j) Gastos de financiamento:** Os gastos de financiamento são reconhecidos no período em que são incorridos, numa base de acréscimo.
- k) Eventos subsequentes:** Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço, quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras (nota 9).

2.2 Outras políticas contabilísticas relevantes: Não aplicável.

2.3 Julgamentos que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras: Na preparação das Demonstrações Financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

2.4 Principais pressupostos relativos ao futuro: As Demonstrações Financeiras anexas foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da empresa.

Execução Orçamental

3. Rendimento de transações com contraprestação

Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período, incluindo o rédito proveniente de:

Execução Orçamental

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S. A.

RÉDITO

(Montantes expressos em Euros)

RUBRICAS	31/12/2021	31/12/2020	VARIAÇÃO
IMPOSTOS E TAXAS			
Concessões e alugueres diversos	1 253 831,40	989 285,31	26,74%
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS			
TUP Navio	694 906,65	623 458,81	11,46%
Serviços Diversos	12 307,15	11 392,31	8,03%
Amarração / desamarração	303 819,33	262 951,00	15,54%
Serviço de reboques	399 364,12	327 132,83	22,08%
Serviço de lancha	15 556,26	7 670,00	102,82%
Serviço de pilotagem	431 275,13	381 228,46	13,13%
Fornecimento de mão-de-obra	70 453,91	70 617,91	-0,23%
Serviço de guindagem	22 279,50	32 709,34	-31,89%
Transporte Horizontal	13 720,00	-	0,00%
Fornecimento de água	33 228,34	72 300,67	-54,04%
Fornecimento de energia elétrica	43 719,22	41 608,52	5,07%
Tráfego de passageiros	249 080,37	394 215,62	-36,82%
Taxa de resíduos	167 598,90	121 286,88	38,18%
Taxa de ISPS	28 043,56	48 181,70	-41,80%
TUP Carga Geral	294,00	196,00	0,00%
Armazenamento de contentores	153 640,72	352 978,37	-56,47%
Serviço de báscula / pesagem	10 308,72	10 166,15	1,40%
TUP granéis sólidos	85 079,06	83 070,68	2,42%
TUP granéis líquidos	112 628,45	125 844,94	-10,50%
TUP contentores	33 237,17	24 881,03	33,58%
TUP Veículos	50,00	-	0,00%
TOTAL DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	2 880 590,56	2 991 891,22	-3,72%
TOTAL DOS IMPOSTOS E TAXAS E DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	4 134 421,96	3 981 176,53	3,85%
TRANSFERÊNCIA CORRENTES E SUBSÍDIOS À EXPLOARÇÃO OBTIDOS			
Subsídios	616 442,80	159 267,72	287,05%
Contrato-Programa COVID 19	-	4 477 022,06	-100,00%
Indemnizações Compensatórias	7 415 592,09	4 323 690,82	71,51%
TOTAL TRANSFERÊNCIA CORRENTES E SUBSÍDIOS À EXPLOARÇÃO OBTIDOS	8 032 034,89	8 959 980,60	-10,36%
OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS			
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	770,00	-	0,00%
Correções relativas a exercícios anteriores	237 705,31	62 988,29	0,00%
Subsídios para investimentos	3 087 331,98	2 991 948,44	3,19%
Indemnizações de trabalho	21 077,02	-	0,00%
Outros rendimentos e ganhos	40 123,93	47 148,26	-14,90%
TOTAL DOS OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	3 387 008,24	3 102 084,99	9,18%
JUROS			
Outros juros	12 760,45	11 291,16	13,01%
TOTAL DOS JUROS	12 760,45	11 291,16	13,01%
TOTAL	15 566 225,54	16 054 533,28	-3,04%

Execução Orçamental

As rubricas “impostos e taxas e prestações de serviços” tiveram um ligeiro acréscimo na ordem dos 3,85%, devido essencialmente à faturação associada aos navios de cruzeiro e às levantamento gradual das medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID-19.

Por outro lado, verifica-se um aumento na rubrica “subsídios” justificada pela imputação dos rendimentos referente aos subsídios para: reabilitação da marina do Funchal e cais 6; otimização frente de proteção marítima e depósito inertes criada a nascente do cais do Funchal; reparação do porto do Porto Santo; reparação e requalificação de pequenos portos e cais; aquisição equipamentos de medição temperatura e de desinfeção; empreitada do porto do Caniçal e por último, consolidação da Falésia e construção da rampa varadouro cais da Ribeira Brava; escadas quebra costas para cais de Câmara de Lobos; conceção de assinatura e clipping; serviços jurídicos; prolongamento do molhe da pontinha cais exterior; travel lift do Porto Santo e estudos e projetos da marina do Funchal.

4. Benefícios dos empregados

No 4º trimestre de 2021, a APRAM, S.A. tinha ao seu serviço 167 pessoas. Os gastos com o pessoal foram os seguintes:

Execução Orçamental

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S. A.

BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

(Montantes expressos em Euros)

RUBRICAS	31/12/2021	31/12/2020	VARIAÇÃO
GASTOS COM OS ÓRGÃOS SOCIAIS			
Remunerações dos órgãos sociais	129 606,50	124 353,25	4,22%
Encargos com as remunerações	28 319,28	28 319,28	0,00%
Total dos gastos com os órgãos sociais	157 925,78	152 672,53	3,44%
GASTOS COM O PESSOAL			
Remunerações do pessoal	6 319 225,48	6 140 562,53	2,91%
Outros gastos com o pessoal	256 389,03	217 162,01	18,06%
Encargos com as remunerações	1 441 622,62	1 363 641,27	5,72%
Total dos gastos com o pessoal	8 017 237,13	7 721 365,81	3,83%
TOTAL DOS BENEFÍCIOS COM EMPREGADOS	8 175 162,91	7 874 038,34	3,82%

A rubrica “Outros gastos com o pessoal” inclui gastos com a medicina do trabalho, formação, seguro de saúde e seguro de acidentes de trabalho.

5. Inventários

As mercadorias e os materiais de consumo encontram-se valorizados ao custo de aquisição.

O valor do Inventário apresentado é de 10.000 euros, sendo que o valor bruto de aquisição é de 104.480,88 €, com uma perda por imparidade associada no valor de 94.480,88 euros.

Em 31 de dezembro de 2021 os valores registados na contabilidade são os seguintes:

Execução Orçamental

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S. A.

INVENTÁRIOS

(Montantes expressos em Euros)

MOVIMENTOS	MERCADORIAS	MATERIAIS DE CONSUMO
Saldo inicial		10 000,00
Regularização de existências		
Saldo Final	0,00	10 000,00

6. Fornecimento e serviços externos

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S. A.

Fornecimentos e serviços externos

(Montantes expressos em Euros)

Rubrica	31/12/2021	31/12/2020	Variação
Trabalhos especializados	487 764,35	160 677,70	203,57%
Publicidade e propaganda	82 191,81	25 067,71	227,88%
Vigilância e segurança	320 897,56	213 255,53	50,48%
Conservação e reparação	977 341,49	704 227,79	38,78%
Materiais	69 957,47	61 852,96	13,10%
Energia e fluidos	455 804,13	318 631,39	43,05%
Deslocações, estadas e transportes	37 817,94	37 451,78	0,98%
Rendas e alugueres	45 172,55	91 551,72	-50,66%
Comunicação	94 441,06	46 423,22	103,43%
Seguros	107 912,86	105 749,87	2,05%
Contencioso e notariado	17 661,17	39 845,42	-55,68%
Despesas de representação	3 619,03	646,43	459,85%
Limpeza, higiene e conforto	147 431,11	117 553,28	25,42%
Outros serviços	2 531,12	380,94	564,44%
Total	2 850 543,65	1 923 315,74	48,21%

Execução Orçamental

Verifica-se um aumento nos fornecimentos e serviços externos na ordem dos 48,21% em relação ao igual período do ano transato.

Ao contrário dos rendimentos, os gastos tiveram um aumento no final do 4º trimestre em consequência da retoma progressiva da atividade e da redução das medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID-19.

7. Divulgações Exigidas por Diplomas Legais

O presente relatório contém os elementos que caracterizam a situação económica e financeira da APRAM, S.A. e demais informações a que se refere o artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010